

**LEI Nº 913/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.979.035,54 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

|                     |   |            |
|---------------------|---|------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b> |            |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0013 – SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>                |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas      |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados            |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                       | 238.750,00 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                       | 238.750,00 |

|                     |   |            |
|---------------------|---|------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b> |            |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0081– JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO</b>            |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2082 – Manutenção do Turismo                                      |            |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados             |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                         | 640.300,00 |

|                     |  |            |
|---------------------|--|------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |            |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>                |            |
| <b>AÇÃO</b>         | <b>2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família</b>  |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados     |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 1.586,90   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 943,58     |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 550,37     |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 1.003,53   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 197,76     |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 749,34     |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 101,52     |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>       |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica              |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados     |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 79.037,13  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 89.566,00  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 8.806,25   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 6.166,92   |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |            |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>     |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica            |            |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados    |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (317) 3.3.90.30 – Material de Consumo                    | 54.822,60  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0068 – PROGRAMA QUALIFAR SUS</b>                      |            |

|                     |  |            |
|---------------------|--|------------|
| <b>AÇÃO</b>         | 2071 – Qualifar – SUS  |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados           |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 15.000,00  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0067 - PROGRAMA QUALI MAIS</b>                              |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2070 – Quali Mais  |            |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados          |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (330) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica   | 105.214,06 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (331) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                          | 85.000,00  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>            |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento                   |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados           |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.51 – Obas e Instalações                       | 137.371,12 |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0052 - SAÚDE BUCAL</b>                                      |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2051 – Manutenção da Saúde Bucal                               |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados           |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições              | 60.000,00  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE</b>                    |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2043 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica                   |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados           |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (366) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente           | 7.231,00   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0087 - ACADEMIA DA SAÚDE</b>                                |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2084 – Academia da Saúde                                       |            |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados           |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (341) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente           | 1.882,14   |
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA</b>              |            |

|                 |   |                     |
|-----------------|---|---------------------|
|                 | <b>SOCIAL</b>   |                     |
| <b>PROGRAMA</b> | <b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b> |                     |
| <b>AÇÃO</b>     | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente                     |                     |
| <b>FONTE</b>    | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados        |                     |
| <b>ELEMENTO</b> | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente    | 86.005,32           |
|                 |   |                     |
| <b>TOTAL</b>    |   | <b>1.979.035,54</b> |

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 655.300,00
- Excesso de Arrecadação de Convênio nº 896706/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Rua Floresta)
- Excesso de Arrecadação do Convênio 897371/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Avenida Brasil)
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.063-0 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.586,90
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.062-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 943,58
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.061-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 550,37
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.059-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.003,53
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.060-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 197,76
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.058-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 749,34
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.008-2 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 101,52
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 16.918-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 79.037,13
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.334-7 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 120.000,00
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 89.566,00
- Superávit Financeiro do Piso de Atenção Básica conta 624.064-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 8.806,25

- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 624.007-4 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 6.166,92
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.044-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 54.822,60
- Superávit Financeiro do Programa Quali Mais conta 13.440-6 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 190.214,06
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 137.371,12
- Superávit Financeiro do Programa Saúde Bucal conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 60.000,00
- Superávit Financeiro da Vigilância Epidemiológica conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 7.231,00
- Superávit Financeiro do Convênio Academia da Saúde conta 624.057-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.882,14
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede do Social conta 17.398-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 86.005,32

|                     |   |            |
|---------------------|---|------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b> |            |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0081– JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO</b>            |            |
| <b>AÇÃO</b>         | 2082 – Manutenção do Turismo                                      |            |
| <b>FONTE</b>        | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados             |            |
| <b>ELEMENTO</b>     | (266) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica      | 640.300,00 |

|                     |  |                   |
|---------------------|--|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                  |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0068 - PROGRAMA QUALIFAR SUS</b>                            |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2071 – Qualifar SUS  |                   |
| <b>FONTE</b>        | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados           |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (333) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00         |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>655.300,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

